

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304010420

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 28/2020

I - HISTÓRICO

O **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Avenida Contorno, Qd. 208 Setor Universitário Goianésia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Agropecuária**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial, pelo Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Plano de Curso, fls. 2/111;
- Pré análise processual, fls. 112/113;
- Diligência, fls. 114;
- Email de diligência, fls. 115.

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação a oferecer o **Curso Técnico em Curso Técnico em Agropecuária** no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Contorno, Qd. 208 Setor Universitário Goianésia/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Curso Técnico em Agropecuária** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Curso Técnico em Agropecuária**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso

proposto.

O **Curso Técnico em Curso Técnico em Agropecuária** atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Curso Técnico em Agropecuária** é de 1.300 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- Etapa 1 – Qualificação – **Supervisor de exploração Agropecuária – 450h;**
- Etapa 2 – Qualificação – **Produtor Agrícola Polivalente – 450h;**
- Etapa 3 – Habilitação – **Técnico de Nível Médio em Agropecuária – 300h + 100h do TCC.**

Foi encaminhada a lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Curso Técnico em Agropecuária do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, a saber:

ALEX GABRIEL DIAS GODOI
BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA
CAMILA SOUZA OTONI
DANIEL BARBOSA RABELO
DENIS VINICIUS MORAIS BARBOSA
EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO
LARA RAVYLA SAMPAIO SANTOS
LEANDRO MICKAEL DOURADO LOPES
LINO KAIQUE CARVALHO FERREIRA
LUCAS EDUARDO CAMPOS BARBOSA

LUIZ FERNANDO PEREIRA LOPES
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
LUIZ FELIPE RODRIGUES DA LUZ
MARCELA CRISTINA ALVES SANTOS
MARIA EDUARDA RODRIGUES AZEVEDO
NATALIA MURIELY BATISTA
NATALIA VIEIRA LOPES
RENATO LUAN SOUSA LOPES
SAMARA EDUARDA ALCÂNTARA DE SOUZA
SAULO CORREIA XAVIER SILVA

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar o Curso Técnico em Agropecuária**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial, ofertado no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Avenida Contorno, Qd. 208, Setor Universitário Goianésia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

- **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Curso Técnico em Agropecuária** com carga horária total de 1.300h teórico práticas e as seguintes qualificações:
 - Etapa 1 – Qualificação – **Supervisor de exploração Agropecuária – 450h;**
 - Etapa 2 – Qualificação – **Produtor Agrícola Polivalente – 450h;**
 - Etapa 3 – Habilitação – **Técnico de Nível Médio em Agropecuária – 300h + 100h do TCC.**
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Conselheira Relatora

Maria Ester Galvão de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2020, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 05/03/2020, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011707558** e o código CRC **987F1E8F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201814304010420



SEI 000011707558